

FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS

ESCOLA TÉCNICA A.C.CAMARGO CANCER CENTER

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O A.C. Camargo Cancer Center, comprometido com a promoção da inclusão social e com a democratização do acesso à formação cidadã, anuncia o presente edital para a concessão de Bolsas Sociais direcionadas ao Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica A.C. Camargo Cancer Center. Essas bolsas são destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na legislação vigente e nos itens descritos neste edital, reafirmando o compromisso da instituição com a equidade, diversidade e o desenvolvimento da comunidade.

1.1 Entidade Mantenedora

A Escola Técnica A.C. Camargo Cancer Center, mantida pela Fundação Antonio Prudente, localizada na Rua Prof. Antônio Prudente, 211, Liberdade, CEP: 01509-010, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.691.968/0001-06, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para concessão de bolsas sociais com desconto de até 100% para o curso Técnico em Enfermagem.

2. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo tornar público o processo seletivo para concessão de Bolsas Sociais direcionadas ao curso Técnico em Enfermagem, possibilitando a formação educacional de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O início das aulas está previsto para 14/04/2025.

3. PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste processo seletivo pessoas candidatas inscritas e que atendam aos critérios do edital nº 01/2025 do curso Técnico em Enfermagem, bem como se enquadrem em ao menos um dos seguintes critérios:

- I. Pessoa preta, parda ou indígena;
- II. Pessoa LGBTQIAP+;
- III. Renda familiar per capita bruta igual ou inferior a 0,5 (meio) salário-mínimo nacional vigente;
- IV. Família monoparental;

- V. Família com dependentes: idosos, pessoas com deficiência ou filhos(as) menores de 24 anos;
- VI. Pessoa desempregada;
- VII. Pessoa cadastrada no CADÚnico / CRAS.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

As pessoas candidatas serão classificadas de acordo com a soma de pontos atribuídos aos critérios abaixo, totalizando até 12 pontos:

Critério	Pontuação
Pessoa preta, parda ou indígena	2
Pessoa LGBTQIAP+	2
Renda familiar per capita $\leq$ 0,5 SM	2
Família monoparental	2
Dependentes: idosos ou pessoas com deficiência	1
Filhos(as) menores de 24 anos	1
Cadastro no CADÚnico/CRAS	2

Em caso de empate, será priorizada a pessoa candidata com menor renda per capita.

5. BOLSA SOCIAL

As Bolsas Sociais concedidas poderão abranger até 100% do valor total do curso Técnico em Enfermagem. A porcentagem será estabelecida com base na pontuação obtida nos critérios de elegibilidade, mediante avaliação e comprovação documental.

6. VAGAS DISPONÍVEIS

- 10 Bolsas integrais de 100% para maior pontuação de vulnerabilidade.

7. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas de 26/03/2025 até 01/04/2025 as 14h, exclusivamente pelo link: <https://accamargo.org.br/form/escola-tecnica-selecao-2025>

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento ou declaração de união estável (se aplicável);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Documentos dos(as) dependentes;
- V. Comprovante de rendimentos familiares;
- VI. Carteira de trabalho (física ou digital);
- VII. Extrato de benefícios (se aplicável).

9. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Fase 01: Preenchimento do formulário e envio da documentação;

Fase 02: Análise documental;

Fase 03: Prova e redação conforme edital da Escola Técnica;

Fase 04: Entrevista com coordenação do Programa de Bolsas.

10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	26 de março a 01 de abril de 2025
Análise documental	01 a 03 de abril de 2025
Resultado da análise documental	04 de abril de 2025
Prova e redação	07 de abril de 2025
Entrevistas	09 de abril e 10 de abril de 2025
Lista de aprovados	11 de abril de 2025
Matrícula e início das aulas	14 de abril de 2025

11. RESULTADO

A classificação se dará pela pontuação nos critérios de elegibilidade. A lista oficial será divulgada no site da instituição.

12. RECURSOS

Pessoas candidatas poderão solicitar revisão do resultado até 2 (dois) dias úteis após a publicação. O pedido deve ser enviado por e-mail, com justificativa e, se necessário, documentação complementar.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este edital está alinhado às diretrizes da:

- Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)
- Decreto nº 7.234/2010 (PNAES)
- Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)
- Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude)
- Resolução CNE/CP nº 1/2004 (relações étnico-raciais na educação)

14. APOIO À PERMANÊNCIA

A Escola Técnica A.C. Camargo poderá oferecer, conforme disponibilidade, ações de apoio psicopedagógico, mentorias e orientação profissional, visando à permanência e ao sucesso escolar.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A instituição reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de março de 2025

Jose Humberto Tavares Guerreiro Fregnani

Superintendente de Ensino, Pesquisa e Inovação